



[REES_006] FAMÍLIA MONOPARENTAL: LIDERANÇA FEMININA E VULNERABILIDADE SOCIAL

Sabrina Klein Degen, Vaneide Manuel Quintão, Milena Xibile Batista

INTRODUÇÃO

... a importância de se falar em história das famílias no Brasil, tendo em vista a multiplicidade étnicoracial que embasa a composição demográfica brasileira, pensar em famílias de forma plural pode significar uma construção democrática baseada na tolerância com as diferenças, com o Outro". (NEDER, 1994, p.2628).

A contemporaneidade é composta por “famílias”, sim no plural, uma vez que a ideia clássica de família não tem mais lugar. Por isso é uma temática de extrema importância, uma vez que a configuração de família no Brasil, tem se alterado constantemente nas últimas décadas, uma vez que os laços familiares têm sido redefinidos. A discussão acerca de famílias monoparentais: liderança feminina e vulnerabilidade social, vem ocupando espaços nos estudos acadêmicos tendo em vista configurar-se numa questão social importante para o Serviço Social e outras profissões cujo objeto são as relações sociais. Há uma tendência, apresentada pela maioria dos artigos aqui publicados, a preocupação em reforçar um perfil uniforme dessas mulheres, vistas, predominantemente, como “as mais pobres entre os pobres”. Nesse sentido, faz-se necessário questionar a imagem construída em torno das mulheres em situação de chefia de seus núcleos doméstico-familiares.

Sendo assim, falar em chefia feminina significa entender que, atualmente, essa é uma situação vivenciada por mulheres pertencentes a diferentes classes sociais e, em especial, aquelas residentes nos grandes centros urbanos. Portanto, entre outras dificuldades, a tarefa aqui proposta é apresentar alguns desafios: romper com a associação direta e exclusiva desse fenômeno com os processos de



exclusão social que termina por definir um perfil tradicional da chamada família “parcial” e “incompleta”, chefiada por mulheres em situação de pauperização e marginalidade – como se elas pertencessem exclusivamente aos mais empobrecidos da população.

[...] viabilizaram o levantamento de questões pertinentes, assim como a elaboração de hipóteses e a definição de conceitos, orientando a busca de estatísticas. A invisibilidade da atividade econômica realizada pelas mulheres, o aumento do número de famílias chefiadas por mulheres, a violência doméstica, o assédio sexual são apenas alguns dos temas levantados pelo feminismo e pelos estudos de gênero (BRUSCHINI, 1993 p.7).

Neste contexto, é importante entender a diversidade de arranjos familiares, cada vez com mais frequentes, e aprofundar a discussão em torno da questão da elevação da precariedade socioeconômica das famílias chefiadas por mulheres. Essa perspectiva parece, a cada dia, está se tornando central quando o tema é família domiciliar feminina. Constata-se que a maioria dos estudos dessa temática enfatiza a questão da vulnerabilidade socioeconômica como elemento chave para o entendimento da situação vivenciada pelas mulheres chefes de família.

O presente artigo pretende “conhecer” a trajetória de famílias chefiadas por mulheres e o seu cotidiano no ambiente familiar refletindo sobre a relação das Famílias numa sociedade preconceituosa regida pela desigualdade e seus possíveis impactos, desafios e conquistas.

Através de uma revisão de literatura das últimas publicações, de artigos e principais publicações dos últimos 30 anos. Com revisão de literatura tivemos então dois propósitos (ALVES-MAZZOTTI, 2002): a construção de uma contextualização para o problema e a análise das possibilidades presentes na literatura consultada para a concepção do referencial teórico da pesquisa. Portanto, nesse tipo de produção, o material coletado pelo levantamento bibliográfico foi organizado por procedência, ou seja, fontes científicas (artigos, teses, dissertações) e fontes de divulgação de



ideias (revistas, sites, vídeos), e, a partir de sua análise, permitiu a elaboração de ensaios que favoreceram a contextualização, problematização e uma primeira validação do quadro teórico a ser utilizado na investigação empreendida.

A construção de um pequeno histórico dos conceitos de família e a diversidade dessa instituição no caso brasileiro, e suas peculiaridades em especial das famílias monoparentais chefiados por mulheres e a discussão acerca da sua vinculação com a vulnerabilidade social. Elencar alguns dos desafios na tentativa de compreender as publicações e as principais temáticas levantadas pelos pesquisadores que se debruçam a este tema, deste modo buscando possíveis intervenções e aproximações com as funções do profissional do Serviço Social, a partir das leituras e materiais disponíveis sobre o tema.

O exercício teórico está concentrado nas questões conceituais sobre família, famílias monoparentais, gênero, etnia, vulnerabilidade social e serviço social, destacamos Bruschini (1993), Vitale (2002), Brito (2008) e relativo ao arcabouço teórico do serviço social a Professora lamamoto (2001).

Deste modo, buscamos realizar essa pesquisa, visto a escassez de conhecimentos críticos que retratem políticas sociais que atendem especificamente as famílias monoparentais lideradas por mulheres, estimuladas por um papel de protagonismo do Serviço Social para viabilização de direitos sociais dessa população. Para tanto nos debruçamos sobre a política social em um contexto sócio-histórico definido.

1.1- FAMÍLIA E GÊNERO

O interesse pelo estudo sobre “Família Monoparental Chefiadas por Mulheres” surgiu a partir da experiência do campo de estágio no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Vila Velha, no estado do Espírito



Santo, onde foram observados nos preenchimentos do cadastro único que a maioria dos responsáveis familiares era mulheres.

Na atual situação econômica do país, o número de mulheres ativas economicamente e desempregadas vem aumentando e com o passar dos anos, o censo de 2000 a 2010 mostra que a taxa de mulheres desempregadas no Brasil é de 33,6% maior do que os homens. Já as empregadas no país, a pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE, 2000/2010) do mesmo ano mostra que houve aumento da participação feminina no mercado.

Sabemos que essa é uma realidade vivenciada por várias famílias no Brasil e no nosso Estado, o que nos despertou interesse de aprofundarmos um estudo nessa temática. Sendo assim há uma sobrecarga da mulher que exerce uma tripla jornada de trabalho entre manutenção da casa, do ponto de vista financeiro, e da educação dos filhos, muitas vezes esquecendo de si, sendo posta em segundo plano.

Muitas vezes essas mães, que também são o “pai” e chefe de família, saem de casa bem cedo, para trabalhar e ficam afastadas da vida cotidiana de seus filhos, retornando as suas casas apenas à noite” (BRITO, 2008, p.44).

Diante do exposto, propomos a realização da presente pesquisa cujo objetivo é conhecer e compreender as dificuldades das famílias monoparentais chefiadas por mulheres.

As relações de gênero perpassam por várias conceituações e estudos, desde a construção de papéis masculinos e femininos, do aprendizado destes que formam a identidade dos sujeitos; da sexualidade; do enfoque na violência contra a mulher; das discussões sobre as masculinidades, até as questões que conseguem relacionar gênero e poder, colocando em evidência que a subordinação feminina não é natural, estática e imutável (COSTA, et al., 2012 p. 222).



A discussão das relações de gênero vem auxiliando, assim na desnaturalização das relações sociais e, portanto, dos fenômenos sociais, enfatizando a necessidade de romper com o determinismo biológico, que tem aprisionado mulheres e homens em perfis socialmente traçados.

(...) redução da constituição de novas famílias tradicionais; queda no tamanho médio das famílias; redução de taxa de fecundidade; ingresso maciço de mulheres no mercado de trabalho- movimento que não corresponde necessariamente à conquista da igualdade de condições entre homens e mulheres trabalhadores(as); alteração dos papéis familiares, ocasionada por mudanças ao nível das relações de gênero e estimulada, sobretudo, pelos movimentos feministas; aumento das famílias constituídas por casais homossexuais; aumento dos níveis de escolarização das mulheres; crescimento das taxas de separação e divórcio; aumento das famílias monoparentais; e aumento das famílias chefiadas por mulheres (ALMEIDA, 1998, p.3).

Saffioti (1995 p. 41) em trabalho posterior, contribui para o debate, ao afirmar que:

a gramática sexual ou de gênero, que regula as relações entre homens e mulheres, as relações entre homens e as relações entre mulheres, especificando as condutas socialmente aceitáveis quanto ao sexo. O gênero é uma construção social que define o ser mulher e o ser homem.

As mulheres até bem pouco tempo atuavam na ação social e na educação das crianças, ou seja, atuavam no público através de uma extensão do privado.

1.2 CONCEITO DE FAMÍLIA

Segundo o dicionário da Língua Portuguesa Aurélio, a palavra família significa:

... de pessoas que possuem relação de parentesco e habitam o mesmo lugar: meu pai e minha mãe são a minha família. Pessoas cujas relações foram estabelecidas pelo casamento, por filiação ou pelo processo de adoção. Grupo de pessoas que compartilham os mesmos antepassados. Grupo de indivíduos que se encontram ligados por hábitos, costumes, comportamentos ou interesses oriundos de um mesmo local: uma família tradicional. Grupo de indivíduos que possuem qualidades ou particularidades semelhantes.

Osório (1996) concebe a família como um grupo no qual se desdobram três tipos de relações: a aliança - relativa ao casal, a filiação - entre pais e filhos e a



consanguinidade - entre irmãos. Segundo este autor, a família, com os objetivos de preservação, proteção e alimentação de seus membros e ainda com a atribuição de propiciar a construção da identidade pessoal, desenvolveu em sua história atribuições diferenciadas de transmissão de valores éticos, culturais, morais, religiosos. Percebe-se que o fator principal entre as definições apresentadas são os laços de consanguinidade, a partir do qual se origina a família.

Porém, Miotto (1997), ao abordar o tema família, extrapola esses conceitos, e nos aponta que a família contemporânea abrange uma heterogeneidade de arranjos familiares presentes atualmente na sociedade brasileira, não se podendo falar em um único conceito de família, mas sim de 'famílias',

a família pode ser definida com um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consanguíneos. Ela tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulada com a estrutura na qual está inserida (MIOTTO, 1997, p.120).

A família contemporânea é marcada pela grande elasticidade, o comportamento foi alterado com a redução de filhos em todas as camadas sociais, ajudado pela difusão dos anticoncepcionais e os significados da maternidade e a solicitação dos exames de DNA, que já é solicitado por todas as camadas sociais.

Szymanski (2002) afirma que a família na atualidade é constituída por um grupo de indivíduos que, devido existência de laços afetivos, optam por conviverem juntos, com o acordo do cuidado mútuo entre seus membros. Este significado acolhe em seu seio numerosos tipos de possibilidades que há vários anos coexistem na sociedade e que nunca puderam ser oficialmente reconhecidos como uma família.

Sendo assim, considera-se que o conceito de família supera os parâmetros da consanguinidade e do parentesco e apresenta um sentido mais amplo, fundamentado na convivência e nas relações mútuas de cuidado e proteção entre indivíduos que construíram laços afetivos entre si.



Segundo Bruschini (1993), que apresenta uma abordagem fecunda por explicitar o quanto à família, como criação humana, e, portanto, social transforma-se, ao longo da história:

[...] a identidade do grupo conjugal como forma básica e elementar e a percepção de parentesco e na divisão de papéis como fenômenos naturais, são obstáculos para a análise da instituição família. Por esta razão, propõe dissolver sua aparência de naturalidade, percebendo-a como criação humana mutável (BRUSCHINI, 1993, p.50).

É importante refletir sobre qual família falamos, pois hoje devemos entender “famílias”.

Neste contexto, ainda em Bruschini (1993):

Além da não-naturalidade, da mutabilidade e da diversidade de conceitos o conceito de família refere-se de um lado, a um grupo concreto e empiricamente delimitável, e de outro, remete também a um modelo cultural e à sua representação. A análise da família deve por isso mover-se tanto no plano das construções ideológicas quanto no de seu papel na organização da vida social (BRUSCHINI, 1993, p.63).

É necessário que se reflita que este papel na reconfiguração da família alterou-se na consolidação das conquistas burguesas, historicamente é necessário entender toda essa mudança de organização da vida econômica e social, além da mentalidade e universo cultural.

Falar de famílias é falar de algo que todos nós experienciamos; falar de algo carregado de significados afetivos e cognitivos, carregado de representações, opiniões, juízos e expectativas atendidas ou frustradas. Falar de famílias é rememorar a nossa identidade e o nosso espaço mais íntimo de existência. É tocar no *locus* que dá origem à nossa história. [...] A família é, pois, o lugar dos cuidados da proteção. É o espaço de socialização e da construção de identidades (CARVALHO e PEREIRA, 1994, p.5).

O núcleo familiar tem, assim, como uma de suas principais características, a naturalização da divisão sexual do trabalho, trazendo com ela a fixa distinção de papéis entre o homem/provedor e a mulher/cuidadora.



O predomínio das famílias nucleares acaba não coincidindo com a nossa experiência diária, se pensamos que arranjos diversificados extrapolam as fronteiras do domicílio- como parentes morando no mesmo prédio, nos fundos de um terreno comum ou em bairros vizinhos- podem ser considerados famílias ampliadas (BRUSCHINI, 1993, p.75).

Compreendendo esse histórico o modelo de família nuclear burguesa, não é único e nem universal. Contudo, esse modelo acaba sendo tomado como referência para o entendimento e a problematização das relações familiares atuais.

No Brasil, segundo Rocha- Coutinho (1994) aumentou a demanda de trabalhadores e as mulheres solteiras de famílias mais humildes a receber permissão para o trabalho nas fábricas, e até mesmo ajudarem no sustento do grupo familiar, porém esse avanço na contratação de mulheres não diminuiu a importância da mulher na manutenção do lar, na educação dos filhos e cuidados com velhos e doentes da família. Tampouco como forma de realização pessoal e autonomia econômica da mulher, ou seja, não ocorre conseqüentemente uma alteração nos papéis de gênero. Pois, segmentos como a Igreja, a medicina, o direito, a psicologia e a formulação sociológica funcionalista contribuíram para a não mudança. Na década de 30, ocorre uma mobilização da função socializadora e disciplinadora de valores e atitudes necessários ao assalariamento e à formação cívica. Ocorrendo a formação dessas famílias, para o desempenho de funções atribuídas a homens e mulheres tornam-se mais acentuadas, o lar como “lugar feminino” e a ponte que ligava o Estado ao indivíduo. É sentida a ausência da figura masculina no que se refere a família e o casamento. No pós guerra, ocorreu uma profunda mudança no papel da mulher, de retorno ao lar. Assim, a década de 50, mulheres de classe média defendem a ideia de donas de casas, esposas e mães.

Rosana Morgado (2001) destaca que a maternidade ganha ares de profissão, e nos anos 60, o marco das manifestações organizadas de ordem. No Brasil apenas na metade da década de 70, ganha força nos processos de redemocratização, representam os movimentos feministas, que passam a questionar as funções



tradicionalmente desempenhadas por homens e mulheres. Trata-se muito mais de reivindicar a transformação de um modelo patriarcal e opressivo de família que propriamente decretar seu fim. Assim, inicia-se um processo de mudanças, porém mantém-se o sentimento de propriedade vigente do homem sobre a mulher e a condenação do adultério. Assim nas últimas décadas percebe-se um processo de profundas modificações.

Após esse histórico da trajetória da família e das relações de gênero, aprofundaremos essa reflexão do conceito e caracterização das famílias monoparentais.

1.2.1 FAMÍLIA MONOPARENTAL E LEGISLAÇÃO

Com base na revista jurídica, o conceito de família monoparental encontra-se vinculado ao próprio sentido do vocábulo *família* e, para que seja compreendido, faz necessário o exame de seus sentidos jurídicos. Para o mundo jurídico existem três significações fundamentais para o vocábulo família: a amplíssima, a lata e a restrita. Na concepção amplíssima este termo compreende todas as pessoas que estiverem ligadas pelo vínculo da consanguinidade ou da afinidade, de modo que chega a incluir estranhos.

Para constatar tal fato, temos:

[...] encontra-se no artigo 1.412, § 2º, do Código Civil, quando trata do direito real de uso e dispõe que “as necessidades da família do usuário compreendem as de seu cônjuge, dos filhos solteiros e das pessoas de seu serviço doméstico”. Outro exemplo repousa na Lei n. 8.112/90, o Estatuto dos Servidores Públicos da União, no seu artigo 2413, onde a família do funcionário não só abrange o cônjuge e os filhos, mas também todas as pessoas que vivam às suas expensas e constem de seu assentamento individual. (SANTOS, 2009, p.8)



Na significação lata, ainda segundo Santos (2009, p.8), considera-se família “os cônjuges e sua prole e também os parentes da linha reta ou colateral, bem como os afins”. Sendo assim, tem-se *Família*, para o Código Civil, quando se trata de relações parentais, de laço sanguíneo.

No sentido restrito, ao contrário do que se tem por “restrição”, a família abrange ambos os conceitos anteriores, agrupando-os. Ou seja, “não só compreende o conjunto de pessoas unidas pelo vínculo do matrimônio e da filiação, em resumo, os cônjuges e os filhos, como preceitua o Código Civil” (SANTOS, 2009, p.8).

Portanto, família monoparental foi reconhecida pela Constituição como entidade familiar e de acordo com a mesma é conceituada como “a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”. Quanto à tal questão M. H. Diniz (2002, p.11) expõe:

A família monoparental ou unilinear desvincula-se da ideia de um casal relacionado com seus filhos, pois estes vivem apenas com um dos seus genitores, em razão de viuvez, separação judicial, divórcio, adoção unilateral, não reconhecimento de sua filiação pelo outro genitor, produção independente, etc. (DINIZ, 2002, p.8)

Logo, pode-se extrair as principais características da família monoparental, pois elas residem no próprio conceito destas. Vejamos a seguir:

A primeira característica é a presença de um só genitor. Neste ponto reside a diferença básica, desta família para a biparental. Nesta, existem dois genitores, a função parental é desempenhada em conjunto, de modo que ambos possam ter lugar na criação, convivência, educação e manutenção da prole. Na família monoparental, há apenas um dos genitores para desempenhar os dois papéis (SANTOS, 2009, p.9).

É importante desfazer a confusão acerca das famílias chefiadas por mulheres, com famílias monoparentais femininas. Nesta direção, pode observar que as famílias chefiadas por mulheres têm crescido nas últimas décadas. No Brasil, em 1992,



eram estimadas em 21,9% e em 1999 este grupo representava 26% segundo o censo 2000.

O critério utilizado pela população recenseada, de maneira geral, para definir o responsável pelo domicílio é quem tem a maior remuneração. Os dados do censo 2000 revelam que enquanto cresce a proporção dessas famílias de 15,1 em 1992 para 17,1% em 1999, diminuiu a proporção daquelas compostas apenas pelo casal com filhos. Há, por certo, um contingente de filhos, enteados, netos e bisnetos, agregados que vivem sob os cuidados e a responsabilidade da mulher. As famílias monoparentais masculinas são significativamente menores que as femininas (SANTOS, 2004, p.12).

1.2.2 FAMÍLIA MONOPARENTAL BRASILEIRA

Segundo Brito (2008), as famílias chefiadas por mulheres têm crescido consideravelmente nas últimas décadas. Segundo o Censo Demográfico de 2000, correspondem a 11,1 milhões de famílias, sendo então, uma em cada quatro famílias brasileiras, essas chefiadas por mulheres. Nesse contexto, a maioria das mulheres responsáveis pelo domicílio está em situação monoparental. Ainda a esse respeito, consideremos:

Portanto, afirma-se ser a monoparentalidade um estado em aberto. Por esta razão deve ser considerada em suas permanências e recomposições. Assim, pensar monoparentalidade é pensar famílias monoparentais e não um único modelo: as famílias monoparentais são protagonistas de histórias peculiares marcadas pelos diversos contextos sociais. Isso nos mostra que não é possível analisar as famílias monoparentais como um universo específico ou um grupo homogêneo. (VITALE, 2002, p.43).

Na realidade brasileira, estudos têm apontado para a dinâmica dos arranjos familiares nas classes populares, demonstrando a permanência de uma hierarquia



de papéis, organizados a partir de uma visão tradicional, em que o homem representa o papel do provedor moral familiar (SARTI, 1996), ao mesmo tempo em que se verificam mudanças nas famílias.

Segundo Goldani (1994) entre essas mudanças se verifica uma perda de espaço no percentual de famílias compostas pelo casal e filhos e um aumento de famílias compostas por um dos membros e filhos ou de pessoas morando sozinhas, ao lado da queda da fecundidade, do aumento da esperança de vida e do tamanho dos módulos familiares.

A presença de famílias compostas por um dos membros adultos e filhos, em maior proporção mães e filhos, vêm levando demógrafos e sociólogos a criarem termos para nomear esse tipo de família. Assim, são chamadas de famílias quebradas ou reconstituídas. Estudos demográficos, no Brasil colonial, nos mostram que as famílias chefiadas por mulheres não representam, necessariamente, uma invenção da história brasileira contemporânea (DEL PRIORE, 1994, p.43).

A constituição das famílias monoparentais não é estática nem homogênea, e sim marcada por constantes mudanças, e até com períodos transitórios de recomposição e desestruturação.

Segundo Vitale (2002), existe ainda uma percepção histórica que incorpora a denominação de “famílias monoparentais” dos países anglo-saxões, a fim de melhor elucidar a origem e importância desta significação não apenas como conceito meramente explicativo de uma imposição normativa, ou, até mesmo simbólica, mas, sobretudo o esclarecimento de uma reação de mulheres de hoje, em referência a imposição social que as subjugava à fragilidade e vulnerabilidade econômico-social – espelhando-se assim, estas mulheres de hoje, em ações feministas de meados dos anos sessenta.



A família sofreu grande influência da igreja, tendo no casamento religioso a base para formação da família legítima. Nos anos de 1890, ao surgir a república ocorre a dissociação dos poderes, político e religioso. Assim, em 24 de janeiro deste ano, através do Decreto nº 181 é instituído o casamento civil, como o único legalmente válido.

Dispõe:

Isto não impediu, todavia, sobretudo por conta das fortes convicções religiosas de nosso povo, que o casamento religioso mantivesse seu pleno prestígio. Especialmente entre as populações mais pobres, ele foi o único praticado e valorizado (MELO, 2001, p.149).

A legislação que deve papel fundamental na família brasileira foi à aprovação da Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1969, que instituiu a dissolubilidade do vínculo matrimonial no país. Este instituto foi regulamentado pela Lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977. Criando assim a possibilidade do divórcio no Brasil. Contudo, dentre todas as constituições a Constituição Federal de 1988¹ foi a mais ampla. Pois, nesta ocorre a ampliação do conceito de família, afim de que possam ser reconhecidas, juntamente com a oriunda do casamento, as entidades familiares decorrentes, tanto da união estável entre homem e mulher, quanto da comunidade entre qualquer dos pais e seus descendentes.

Concretizando o reconhecimento e a definição da família monoparental como natural também é extraído do dispositivo 25, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, quando dispõe que “entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes”. Assim, também se percebe seu reconhecimento no Estatuto da Crianças e do Adolescente.

É importante destacar o avanço na conceituação jurídica para designar e promover visibilidade as famílias monoparentais.

¹ Constituição da República Federativa do Brasil 1988.



1.2.3. DOMICÍLIOS CHEFIADOS POR MULHER.

Os primeiros domicílios chefiados por mulher foram reconhecidos como tais a partir da identificação de domicílios chefiados por mulher sem companheiro em censos e pesquisas amostrais. O interesse por esses domicílios cresceu junto com as constatações de que eles estavam entre os mais pobres e de que a sua proporção estava aumentando.

De acordo com esta concepção, as mulheres só seriam chefes de domicílio ou pela ausência de homens adultos (por divórcio, separação, viuvez, migração da mulher ou do homem) ou pela incapacidade, deles, em sustentar economicamente suas famílias.

2- REFLEXOS DA MONOPARENTALIDADE

A monoparentalidade está associada muitas vezes a uma situação de pobreza e redução do poder aquisitivo. Após o reconhecimento jurídico pela Constituição Federal dessas famílias, a proteção das mesmas passa ser de responsabilidade do Estado em busca de soluções para os problemas que podem ser de caráter transitório ou não.

O Brasil ainda não possui mecanismos destinados ao dever da tutela constitucionalmente, existem auxílios para a melhoria do rendimento familiar como a bolsa renda, bolsa família, por exemplo, que não são privativos para os indivíduos da família e sim para a família em geral, pois a mesma ocorre em todas as classes sociais.

É um fenômeno que se apresenta por diversos fatores, mesmo com essa diversificação há presença de elementos comuns. Existe uma pessoa específica responsável pelo lar tanto no plano econômico quanto no emocional. É total



dependência dos filhos sob o genitor do lar. Existe ainda outros responsáveis por essa geração igualmente ao genitor que decorre do parentesco pelos vínculos da filiação e responsabilidade da sociedade e o Estado que decorre do dever constitucional elencado no caput do art.227, como se pode perceber a seguir:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Muitas vezes existe uma rede de solidariedade entre amigos e outros parentes que garantem o mínimo para essas famílias se manterem.

2.1 A MONOPARENTALIDADE E SUAS TRAJETÓRIAS

Essa condição de monoparentalidade pode ser uma questão momentânea, uma vez que esse modelo de família é mutável, já que as relações afetivas são rodeadas de afetos, separações, e diferentes sentimentos, mostrando, portanto, que a mesma não é fixa e já que os envolvidos poderão construir vínculos com outros indivíduos. De acordo com Vitale (2002, p. 56) esse modelo de família, também pode ser considerada passageira durante o percurso da vida, isso porque em diversos momentos da vida de algum dos membros da família monoparental, relações futuras podem acontecer, bem como também, podem recompor o vínculo que tinha com o antigo parceiro.

A mesma autora continua, que esse processo supõe vivências de relações, separações, recomposições de vínculos e dos sentimentos aí envolvidos, por vezes sentimentos dolorosos. Observa-se que na prática profissional dos assistentes sociais, com frequência, observamos várias uniões que as mulheres fazem em seus percursos de vida, como se aí houvesse, implicitamente



generalizações com uma conotação negativa. No entanto, a monoparentalidade não é um estado fixo e, portanto, deve ser captada no seu movimento, nas relações que se constroem e se desfazem.

As relações, as condições de vida de uma família monoparental, se configuram segundo diferentes momentos do percurso de vida. Assim, as expectativas, as atitudes, as relações, as necessidades com relação a filhos pequenos, adolescentes ou jovens adultos, imprimem características próprias na vida destas famílias. De outro lado, as mulheres que vivem em dessa forma também estão em momentos diversos de ciclo de vida. Dificultando dessa forma uma solução única para todas as situações.

2.2 FAMÍLIAS MONOPARENTAIS E VULNERABILIDADE SOCIAL

As pesquisas sociológicas atuais refletem acerca das relações entre socialização e monoparentalidade. Apontam as redes sociais nas quais se inscrevem as mesmas e onde se processa a socialização das crianças. Dessa forma, ocorre uma contribuição na desconstrução de representações negativas sobre essa temática no campo científico.

É importante para desfazer a ideia de vulnerabilidade social, atribuindo risco social a essa tipologia de família, monoparental chefiada por mulheres. Mesmo que sejam notáveis os desafios não se pode atribuir um determinismo a essa situação de culpabilização da mulher e a visibilidade negativa dessas famílias. Essa visão precisa ser alterada e melhor discutida nos meios acadêmicos e nas instituições.

A noção de monoparentalidade e pobreza, não está só ao associada ao sexo, e também quando a associação se dá com etnia e sexo. As mulheres negras aquelas



que representam a parcela com menores condições de oferecer cuidados básicos para seus filhos. Estabelecendo uma relação entre monoparentalidade e etnia. Constitui-se assim, estigma, de que as mulheres são menos capazes de cuidar e administrar suas famílias sem um homem. Contudo, enquanto houver associação maciça de monoparentabilidade e pobreza acaba fortalecendo a estigmatização de vulneráveis ou de risco, do que como potencialmente mulheres que adquiriram autonomia.

2.3 FAMÍLIAS CHEFIADAS POR MULHERES NO ESPÍRITO SANTO

No Espírito Santo observa-se um crescimento significativo em 2015 de domicílios chefiados por mulheres (PNAD/IBGE. Elaboração: IJSN – Coordenação de Estatística (CEST) 2015/2016).

Do total de chefes de família no Espírito Santo em 2015, aproximadamente 38,1% eram mulheres, percentual inferior ao apresentado por sudeste (40,7%) e Brasil (40,5%). Em relação ao total de pessoas que reside sozinhas no estado, 52,0% eram mulheres. Além disso, verificou-se que entre todos os solteiros com 1 ou mais filhos 87,5% são mulheres (PNAD/IBGE. Elaboração: IJSN – Coordenação de Estatística (CEST) 2015/2016).

Entre 2005 e 2015, a ocorrência de mulheres chefes de família cresceu 7,8 p.p. no Espírito Santo. Enquanto que o número de mulheres sozinhas no estado também cresceu na última década, mais em proporção menor (2,6 p.p.), o de mulheres solteiras com 1 ou mais filhos caiu menos 2,8 p.p, no período. Em 2015, a proporção chefes de família mostrou-se ligeiramente menor entre as mulheres brancas/amarelas (37,9 %) substancialmente menor entre as mulheres residentes em área rural (14,5%), já a proporção de mulheres sozinhas mostrou-se maior entre as mulheres brancas/amarelas (63,7%) e entre as residentes em área urbana



(54,5%). As solteiras com 1 ou mais filhos possuem maior representatividade na área urbana (88,9 %) e entre as mulheres de cor ou raça branca/amarela (89,7%) (PNAD/IBGE. Elaboração: IJSN – Coordenação de Estatística (CEST) 2015/2016).

3- O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL E SEUS DESAFIOS

Mioto (1997) apresenta em seu artigo *Família e Serviço Social – contribuições para o debate* para revista *Serviço Social e Sociedade* nº 55, dados interessantes sobre a configuração da família nos anos 90. Ela mostra que a partir desta época a família reduz o seu número de filhos; a vida reprodutiva da mulher fica nas idades mais jovens (até 30 anos); ocorre o aumento da concepção em idade precoce; aumento da ocorrência de uniões consensuais; e, apesar do predomínio das famílias nucleares há um aumento significativo das famílias monoparentais e das famílias recompostas.

Após a discussão de Mioto, os números desses casos continuam aumentando e prova disso é que no último censo do IBGE se levantou, entre o ano de 1991 a 2002, o aumento em 30,7% do número de separações e em 57,9% o aumento de divórcios. Esses números dizem respeito a casais civilmente casados, porém se fôssemos somar as separações de pessoas que só viviam maritalmente e que juntos tiveram filhos, logicamente esse número poderia ser maior.

No âmbito do Serviço Social, os processos de atenção às famílias, fazem parte da história da profissão. Segundo Neder (1996), os assistentes sociais são os únicos profissionais que têm a família como objeto privilegiado de intervenção durante toda sua trajetória histórica, ao contrário de outras profissões que a privilegiam em alguns momentos e, em outros, a tiram de cena.



Porém, apesar de sua longa tradição no trato com famílias e do aprofundamento da discussão teórico-metodológica e ético-política, ocorrida no Serviço Social nas últimas décadas, a ação dos assistentes sociais, continua sendo considerada muito aquém das exigências que lhes estão sendo colocadas. Estas exigências estão relacionadas à necessidade de consolidação do atual projeto ético-político da profissão, de qualificação das ações profissionais nessa área, além da afirmação do espaço do Serviço Social num campo cada vez mais disputado por outras profissões.

São apresentadas algumas observações sobre a prática profissional dos assistentes sociais com famílias, considerando dados da pesquisa empírica e da literatura. A segunda seção analisa algumas questões, tais como o problema da “indiferenciação” das ações profissionais e a complexidade das mesmas, como desafios à construção de uma “nova” prática profissional com famílias. Para finalizar a terceira seção propõe, ainda que de forma incipiente, uma discussão sobre as possibilidades de construção de uma outra cartografia que possa vir a ser um instrumento para o debate do trabalho com famílias no contexto do Serviço Social.

Todas essas observações, por um lado, corroboram as discussões efetuadas a partir das análises sobre a construção sócio histórica do Serviço Social no âmbito da divisão sócio - técnica do trabalho no qual o assistente social aparece como o profissional da coerção e do consenso (IAMAMOTO, 1997, p.5).

Por outro lado, coloca o desafio da superação considerando a urgência de consolidação do projeto ético-político da profissão que só poderá acontecer através de uma prática profissional crítica e altamente qualificada em áreas de intervenção profissional consolidadas historicamente e da expansão do mercado de trabalho para os assistentes sociais.



Além disso, não pode ser esquecido o projeto de formação profissional que, através das diretrizes curriculares, coloca como um de seus eixos os fundamentos do trabalho profissional.

É justamente este desafio que nos conduz a recolocar algumas questões que acreditamos estarem contribuindo para a não perpetuação do conservadorismo nas intervenções com famílias, numa tentativa de resgatar da própria ação profissional.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acredita-se que levantar temáticas como esta motivem novos estudos com pesquisas quantitativas e qualitativas no Espírito Santo, uma vez que conhecendo de fato a realidade a intervenção seja mais eficaz.

As reflexões acerca da monoparentalidade feminina estão em constante construção. A temática é fértil e aberta e repleta de múltiplas especificidades. Por esta razão deve ser considerada em suas permanências e recomposições. Assim, não pensar um único modelo: as famílias monoparentais são protagonistas de histórias peculiares marcadas pelos diversos contextos sociais. Dessa forma não é um grupo específico ou homogêneo, capaz de definir simplesmente de uma só forma.

Esse universo peculiar em uma situação de vida mais frágil do que as famílias consideradas tradicionais. Porém, tendem a ser minimizados para os filhos segundo a condição socioeconômica e cultural do chefe de família, segundo o veículo mantido com o pai ou a mãe não residente, de acordo com os laços sociais que a família conserva (Singy, 1996), e na medida da eficácia das políticas familiares. A presença ou ausência das trocas intergeracionais e de vínculos de



obrigações morais (Sarti,1996) que operam no interior das redes que as famílias pertencem necessitam ser consideradas, tanto na pesquisa como no atendimento das famílias.

A figura materna tende a ser uma das representações centrais. Não obstante não exclui a ideia da importância da representação masculina, seja o pai ou outro membro presente na rede familiar, ou no próprio núcleo monoparental. Os pais ou as figuras masculinas

“substitutas” não tem emergido como personagens-chaves no estudo destas famílias.

Os laços fraternais nas famílias monoparentais, de forma semelhantes as famílias recompostas, podem ser formadas por irmão de pais comuns, por meios-irmãos e ainda por “irmão” que não tem laços de sangue, mas que foram sendo agregados em alguns momentos do percurso de vida da família. Dessas combinações emerge uma rede fraternal. Vivemos um momento do aumento de família vivendo em monoparentalidade.

É importante explicitar que essas famílias monoparentais masculinas tem tido pouca visibilidade e dificultando as formas de elucidar seus maiores desafios, na obtenção de políticas públicas voltadas para suas especificidades. O estudo deve se aprofundar sobre a vinculação entre monoparentalidade e gênero, no sentido de ampliar a discussão sobre igualdade sexual e vida familiar. Ao não se discutir a monoparentalidade masculina, parece cristalizar a ideia de que os homens são incapazes como cuidadores da família.

A noção de família monoparental, de um lado, serviu para se opor ao estigma de famílias *problemáticas*, ou de menor *status* social (quando comparadas as famílias clássicas), mas, em contrapartida, tem ficado associada ao gênero e a pobreza, na medida em que uma “mãe isolada” pode ter maior dificuldade para responder pelas



necessidades e cuidados dos filhos. A literatura, por sua vez, tem dado maior destaque a essas famílias na relação com a pobreza e os dados confirmam esta equação. Dessa forma, não é demais enfatizar que o número de mulheres chefes de família cresce em nossa sociedade como um todo, mas a vivência da situação monoparental varia largamente. Vincular a trajetória monoparental com condição de vida, gênero e etnia é um caminho a ser aprofundado. Entende-se a necessidade de uma política social e de uma responsabilidade coletiva que assegurem as mesmas, em especial aquelas chefiadas por mulheres, os meios para uma boa socialização e os cuidados necessários ao desenvolvimento das crianças e adolescentes. E o seu crescimento tem sido observado no mundo ocidental como um todo, o que as tem transformando em objeto de estudo e de políticas sociais.

A transposição dos vínculos entre monoparentalidade, gênero e pobreza está no centro da discussão sobre o futuro da vida dessas famílias. Por outro lado, transpor as eventuais contradições entre vínculos é também, contribuir para uma melhor compreensão da própria categoria família monoparental.

Finalmente, ressaltamos - voltando ao começo do texto - que refletir sobre as diversas dimensões da monoparentalidade é também repensar os próprios modelos interligados nas famílias. Neste sentido, o pensamento de Giddens vem auxiliar:

Entre todas as mudanças que estão se dando no mundo, nenhuma é mais importante do que aquelas que acontecem em nossas vidas pessoais - na sexualidade, nos relacionamentos, no casamento e na família. É uma revolução que avança de maneira desigual em diferentes regiões e culturas, encontrando muitas resistências. Como ocorre com outros aspectos no mundo em descontrole, não sabemos ao certo qual vira a ser relação entre vantagens e problemas. Sob certos aspectos estas são as transformações mais difíceis e perturbadoras de todas (GIDDENS, 2000, p.61).



Objetivando conhecer e apropriar-se do conjunto de habilidades técnicas para atendimento dessas famílias, como também ampliar a produção teórica acadêmica sobre essa temática, pois hoje identificamos um grande déficit acadêmico sobre esse assunto de grande importância para a melhoria de vida dessa grande parcela da população brasileira e capixaba.

5- Referências

ALMEIDA, S.S. Femicídio: **As algemas (in) visíveis do público-privado**. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

ÁLVARES, Luciana de Castro. **Famílias monoparentais femininas: um olhar sobre este arranjo familiar na cidade de Uberaba – MG 2003**, 40f. Dissertação de PósGraduação em Serviço Social da Universidade Estadual Paulista - UNESP, Campus de Franca, 2003.

ALVES-MAZZOTTI, A. J. A “revisão bibliográfica” em teses e dissertações: meus BRASIL. **Código Civil do Brasil**. 54. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal.

BRITO, Flávio dos Santos. Apud DEL PRIORE. **Mulher Chefe de Família: um estudo de gênero sobre a família monoparental**. Nº 15 – abr./mai. /jun. /jul. 2008.

BRUSCHINI, C. “Teoria crítica da família”. In: AZEVEDO e GUERRA (Org.) **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 1993.



CARVALHO, M. do C. B, PEREIRA, R. **Serviço e Proteção Familiar**. Cadernos de ação. São Paulo: IEE- PUC e CBIA, Nº. 5, dez. /1994.

COSTA, Renata Gomes da. SILVERA, Clara Maria Holanda. MADEIRA, Maria Zelma de Araújo. **Relações de Gênero e Poder: Tecendo Caminhos para a Desconstrução da Subordinação Feminina**. Paraiba, 2012.

Disponível em: <

<http://www.ufpb.br/evento/lti/ocs/index.php/17redor/17redor/paper/viewFile/56/196>
>. Acesso em: 27 mai. /2017.

DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: **Direito de família**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, v. 5, 2002.

GIDDENS, A. mundo em descontrole: **o que a globalização está fazendo de nós**. Rio de Janeiro, Record 2000.

GOLDANI, A. M. **As famílias brasileiras: mudanças e perspectivas**. Cadernos de Pesquisa, v.94, p. 7-22, nov. 1994. Apud: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. (Org.). Família Redes, Laços e Políticas Públicas.2. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2005.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na América Latina**. Boletim Proealc, Centro de Ciências Sociais –UERJ, Rio de Janeiro, n. 8, set./out. 2001, p. 3-4. Entrevista.

IBGE, Censo demográficos, **FAMÍLIA E DOMICÍLIO**, Rio de Janeiro, 2000/2010.

MELO, Luís Gonzaga de. **Introdução ao estudo do direito internacional privado**. São Paulo: EDUEPB, 2001.



MIOTO, R. C. T. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n.55, p.114-129, 1997.

MORGADO, R. **Família (s) e Relações de Gênero*** Praia Vermelha: nº 5. 2001.

NEDER, G. "Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias do Brasil". In: KALOUSTIAN, S. (Org.) Família brasileira a base de tudo. São Paulo: Cortez, Brasília: UNICEF, 1994.

OSÓRIO, L.C. **Família Hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PNAD/IBGE. Elaboração: IJSN – Coordenação de Estatística (CEST) 2015/2016.

Portal **Abep, Nepo**, disponível em:

<[Http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/FamPoIPublicas/SaletNovelino.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/FamPoIPublicas/SaletNovelino.pdf)>. Acesso em 16 de maio de 2017.

Portal **Derechoy Cam Biosocial**, disponível em:

<[Http://www.derechoycambiosocial.com/revista011/vara%20de%20familia%20e%20sucessoos.htm](http://www.derechoycambiosocial.com/revista011/vara%20de%20familia%20e%20sucessoos.htm)>. Acesso em 16 de maio de 2017.

Portal dicionário **Aurélio**, disponível em: <<https://www.dicio.com.br/familia/>> acesso em 02 de junho de 2017.

Portal **Diritto** disponível em: <<http://www.diritto.it/docs/24336-o-trabalho>> Acesso em 2 de junho de 2017.

ROCHA-Coutinho, M.I. tecendo por trás dos panos: **A mulher brasileira nas relações familiares**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.



SAFFIOTI, H, Almeida, S.S. **Violência do gênero**. Poder e Impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SANTOS, J. B. SANTOS, M. S. C. Família monoparental brasileira. **Revista Jurídica**, Brasília, v. 10, n. 92, p.01-30, out. /2008 a jan. /2009. São Paulo: Cortez, 2002. p. 25-44

SANTOS, W. R. **Análise das Famílias Chefiadas por Mulheres de Comunidades Carentes**. Rio de Janeiro 2004.

SARTI, C. A. **A família como espelho**: Um estudo sobre a moral dos pobres. São Paulo: Cortez, 1996.

SZYMANSKI, H. Trabalhando com famílias. Caderno de ação no 01, IEE/CBIA, São Paulo, mar, 2002. Tipos inesquecíveis – o retorno. In: BIANCHETTI, L.; MACHADO, A. M. N. (Org.).

VITALE, M. A. F. (Org.). **Família Redes, Laços e Políticas Públicas**. 2.ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais – PUC/SP, 2002.